



CONDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CARTA DE INTENÇÕES Nº 001/2010

O presente instrumento visa orientar as ações, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal, objetivando normatizar e regulamentar as atividades potencialmente irregulares e/ou causadoras de impacto ambiental negativo, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme entendimentos do CONDEMA, por ocasião da Reunião Extraordinária, realizada em 19.04.2010.

Área de Atuação: Serra do Pará

1. Medidas emergenciais:

- Sinalização e controle: implementação da instalação de placas de sinalização turística ao longo das rodovias e estradas de acesso a Serra do Pará, conforme modelos anexos; apóio as atividades de controle do fluxo de visitantes a unidade, nos moldes do acordo formalizado com os proprietários de terras e administradores do distrito, que estabelece normas e critérios, além da necessidade de assinatura de termo de compromisso, em livro próprio, para autorização de acesso a visitação, sendo necessário para tanto, apóio logístico e material para o estabelecimento deste programa;
- Proteção do patrimônio: realização de estudo para instalação de espaçadores de proteção, limitando a distância de acesso às pinturas rupestres;
- Apóio no programa de treinamento de guias turísticos: fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a retomada do programa de treinamento de guias turísticos da Serra do Pará;
- Criação de um Centro de Apóio ao Turismo na Serra do Pará: disponibilizar um prédio público, existente naquela localidade, para administração geral das atividades de visitação, tornando-se um espaço para os guias, comercialização de souvenirs, arquivamento e mostra de materiais, documentos e reportagens provenientes da Serra;
- Projeto de tombamento da Serra do Pará – elaborar projeto de lei, e encaminha da Câmara de Vereadores, objetivando viabilizar a instituição da área da Serra do Pará, com seus valores arqueológicos, paisagísticos e naturais, como Área Especial de Interesse da Preservação Cultural (AEPC), nos moldes da Lei Municipal nº 1.213/97;
- Proteção e divulgação do mais alto mandacaru do mundo – providenciar apóio financeiro para viabilizar o registro da espécie no ranking do recorde brasileiros, bem como, disponibilizar material necessário para o término das atividades de construção de uma mureta de proteção para a espécie.

2. Medidas a curto prazo:

- Contratação de um engenheiro ambiental e um biólogo para acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas na Serra, além de promover e propor medidas de contingência para unidade, e efetivar os estudos necessários para estabelecimento da unidade de preservação ambiental;
- Audiência pública com os proprietários e a comunidade, para viabilizar o plano e/ou projeto do governo municipal para estabelecimento da unidade de preservação ambiental, com presença dos entes e órgãos envolvidos;
- Elaboração do projeto de criação da Unidade de Conservação Municipal da Serra do Pará, podendo modelar-se no projeto desenvolvidos pelos alunos de turismo da Universidade Católica de Pernambuco – Centro de Ecoturismo Serra do Pará-CESP
- Construção de um museu no Centro de Apóio ao Turismo da Serra do Pará: medida que possibilitará o resgate e preservação do patrimônio histórico e arqueológico provenientes da Serra do Pará;
- Instituição da Unidade de Conservação da Serra do Pará: garantirá efetivamente a valorização e reconhecimento do grande valor ambiental e cultural da unidade para o nosso município e região, viabilizando uma série de incentivos e fomentação da economia local, além de favorecer a obtenção de recursos nas diversas esferas governamentais, aumentando inclusive o repasse o ICMS verde para o município;

Área de Atuação: Vias Públicas

- Liberação das áreas de lazer e praças públicas – desobstruir o trânsito de veículos e o tráfego de pedestres nas principais vias públicas de nossa cidade, retirando toda e qualquer forma de comercialização nos espaços destinados a prática do lazer e áreas verdes do município, excetuando-se aquelas devidamente autorizadas pelo Poder Público;
- Controle da emissão sonora – Apóio as ações de fiscalização sistemática do controle do nível de emissões sonoras em nossa cidade, aplicando as sanções previstas na legislação competente.

Área de Atuação: Extração Mineral do Município

- Fiscalização da legalidade da extração mineral no município – providenciar fiscalização urgente das atividades de mineração no município, em especial, quanto a retirada ilegal de areia no leito do Rio Capibaribe, convocando as empresas envolvidas a apresentarem as licenças para a atividade de mineração;
- Consulta e deferimento do CONDEMA quanto às atividades mineradoras no município – nos termos estabelecidos nas Resoluções do CONAMA, e

demais legislações pertinentes, condicionar a expedição de toda e qualquer licença para atividade de mineração no município, a análise de deferimento do CONDEMA.

Área de Atuação: Ocupação irregular de áreas verdes

- Apóio no programa de arborização e delimitação das áreas verdes do município – objetivando garantir a proteção das áreas verdes do município, não as destinando à atividades diferenciadas, disponibilizar recursos necessários para efetivação de uma campanha sistemática de arborização das áreas verdes do município, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Fiscalização sistemática da ocorrência de construções irregulares em áreas verdes – coibir toda e qualquer forma de destinação contrária a estabelecida para as áreas verdes do município, proibindo e fiscalizando a ocorrência de autorizações para construções em áreas verdes.

Área de Atuação: Assistência ao Conselho de Defesa do Meio Ambiente

- Apóio financeiro e logístico as atividades, programas e projetos do CONDEMA – apoiar todas as ações do CONDEMA, disponibilizando materiais, equipamentos e logística necessária para tanto, inclusive, promovendo a incorporação de emendas na Lei Orçamentária Anual, incluindo recursos nas siglas referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Área de Atuação: Consultas ao CONDEMA

- Consulta regular, quando da expedição de alvarás de licença para funcionamento de atividades de impacto ambiental – determinar a obrigatoriedade de avaliação inicial do CONDEMA, de toda e qualquer solicitação de expedição de alvarás de licenças para funcionamento e/ou construção, para atividades potencialmente ligadas as questões ambientais locais, tais como: casa de shows, mineração, comércios em áreas de lazer, construções em áreas de preservação permanente e áreas verdes, etc.